

O CATÃO.

Verdades nuas, para homens livres, só eridas forão.
Felinto Elysió. Vid. de J. La Fontaine.

Subscryve-se para esta folha na Typographia do Diario rua d'Ajuda n. 115, por 2\$000 rs. trez mezes, duas folhas por semana.

RIO DE JANEIRO. NA TYPOGRAPHIA DO DIARIO 1833.

INTERIOR,

NÃO são somente os Actos praticados pelos Ministros que indicão o espirito constitucional ou despotico que os dirige; mas também os que são praticados pelos seus subalternos, e destes os mais queridos e estimados. Desde o começo de nossa carreira de Escriitor Publico temos proenrado sempre justificar nossas censuras com factos provados, e poucas são as nossas Folhas que não denuncião um ou outro excesso de autoridade, erro, ou parcialidade commettida pelo nosso Ministerio. Já por vezes igualmente nos temos occupado dos seus mais immediatos subalternos, os Presidentes das Provincias, no que temos guardado o mesmo respeito a verdade, e a Constituição; e temos censurado somente aquillo que é censuravel, aos olhos da Lei, e nada mais. O Presidente da Provincia de Minas, Provincia que muito e muito amamos, e cuja grandeza e riqueza muita consideração deve merecer aos olhos do Estadista Brasileiro; nos tem já occupado por vezes: hoje munidos de Documentos entraremos no Exame de sua administração, exame tanto mais necessario quanto este homem é o predilecto, ou para assim dizer o *Tutu* dos Presidentes. Os nossos Leitores que reflitão: se 1.º pode nunca dar-se a hypothese de ignorar o Governo os actos arbitrarios daquelle Presidente; actos que nós desenvolveremos, sem que todavia o façamos á respeito de todos, pois que isso seria completamente impossivel? 2.º Se os conhecendo com exactidão como se não podera ignorar; o não devera punir, e demittir? 3.º Se pelo contrario conservando-o não prova por esse modo o Governo que: ou é Despota, e inimigo da Constituição; que se nutre com as oppressões, e despeitamentos, e abusos de Poder sejão por quem quer que for praticados; ou é tal sua impopularidade, seus crimes, e ignorancia, que havendo perdido todo o conceito publico; não pode, é-lhe perigoso, demittir, um Presidente acensado pela voz publico, e se vê na

necessidade de o conservar á seo pezar. O Catão julga que se não pode raciocinar com mais precizão, nem com mais franqueza, e boa fé; e que os seus adversarios, caso ousem responder, devem fazel-o com igual exactção, igual franqueza, e boa fé. A' elles quer o Catão deixar o determinarem qual a cauza da conservação na presidencia de Minas do Sr. Manoel Ignacio; e passa a referir os factos arbitrarios praticados por elle, como Presidente. Começaremos pela Repartição Judicial.

Todos sabem que o Poder Judicial é independente dos outros Poderes Politicos, sendo todos elles Delegações da Nação. Ora pela narração do facto, decidirão os nossos Leitores da legalidade do procedimento do Presidente; que representa na Provincia o Poder Executivo; sendo uma Delegação d'elle e não da Nação.

Em consequencia dos acontecimentos occorridos em *Itabira* no mez de Novembro do anno passado, remetteo o Juiz de Paz daquelle lugar ao Juiz Criminal do Ouro Preto o Auto de Corpo de delicto para se proceder na forma da Lei. O Juiz Criminal, que era o Vereador mais velho, sendo o caso de devassa a distribuiu ao 1.º Tabelião; e tendo este já autuado para ir ao lugar inquirir testemunhas, foi obstado pelo Presidente, o qual expedio uma Portaria ao Juiz de Fora Vianna, que servia então de Ouvidor, para immediatamente ir áquelle lugar tirar a devassa, já começada; avocando-a fosse qual fosse o estado em que se ella achasse, sob o pretexto de não ser formado o Juiz Criminal; mas o verdadeiro motivo de tão illegal procedimento, dizem, fora dezejar elle Presidente que ficassem criminosos alguns individuos, em relação de parentesco e de amizade com o Vigario de *Itabira*, de quem era o Presidente gratuito inimigo; e nisto fora satisfeito pelo Juiz Vianna, criatura da Facção do Presidente. Quem, pois, autorizou o Sr. Manoel Ignacio á arrogar-se um Poder tal, contra todos os principios constitucionaes? Se este facto passa-

em arresto: qual será a acção que protegida pelo Governo, ou adiada, não seja por elle influida em sua decisão ou por seus Agentes?

Um outro facto mais horroroso vamos referir. Acontecendo em *Santa Rita do Turvo* em Dezembro do anno passado uma desordem causada pelo Suptente do Juiz de Paz do Lugar, e tendo della noticia o Presidente, mandou o sobredito Vianna que servia de Guvisor, acompanhado de uma força armada, commandada por hum Official da Facção, e munidos de taes ordens que elles se julgaram autorizados a commetter todo genero de arbitrariedade, e de insulto, ja contra o asilo do Cidadão, sua segurança, e Liberdade; ja contra sua pro, idade, levando as crueldades á ponto de praticarem violências e atrocidades até com innocentes mulheres, e afogando por tal forma os Cidadãos, que muitas Familias ficaram orphaãs, e nesse estado ainda se achão hoje tendo fugido os seus Chefes infelizes, e entranhar-se nas brechas, a fim de evitarem as crueldades que lhes estavam destinadas: Para pôr remate finalmente á esta horrorosa perseguição, ordenou ao mesmo Vianna por uma Portaria, que devassasse daquella desordem, declarando na mesma que não mandava tirar aquella devassa pelo Juiz de Fora de Miamanna, á cujo termo pertencia aquella devassa e Districto por ser este Vereador, e não Bacharel; infringindo assim a Lei que confiou ao Juiz, em quem houvesse de recahir a Vara, toda a Jurisdição Criminal, não competindo esta nos Ouidores para semelhantes casos, podendo só fazel-o em Correição, e nunca devassa ordinaria, e em Terço, onde ha Juiz de Vara Branca. Mas qual seria a verdadeira causa disto? A voz publica o denuncia: era fazer que ficassem criminosos o Capitão Mor Manoel José Esteves, e outros, que dizião os perversos serem protegidos por aquelle honrado Cidadão. Ora ao mesmo tempo que o Presidente conduzia por esta forma, traiçoadamente se dirigia ao sobredito Capitão Mor, affectando ser seu intimo amigo, e procurando-o em sua Fazenda para melhor o trahir. Entre os pronunciados nesta Devassa, fora um menino de 12 annos por não declarar naquelle lugar, onde estava seu Pai, um dos pronunciados!!! A monstruosidade chegou á ponto de ser aquelle menino, e mais 5 ou 6, condemnados á 15 annos de prisão; apesar de haver embargado a Sentença com a certidão de illado. Atrocidades taes não seriam praticadas nem na Turquia; e dizem-nos que a Forma do nosso Governo é Constitucional; e mais ainda nos dizem que o Governo depois de 7 d'April é regenerador!!! Como é que se pode desculpar o Governo não punindo Funcionarios que obrão taes atrocidades? A que ponto de desesperação se pertence arrastar o Povo? Como pode este viver tran-

quillo, vendo-se illudido em todas as suas esperanças; despotisado, e victimas da mais feroz e mais perfida tyrania? É esta a Provincia que dizem os Sycophantas quer a Convenção do Sr. Baptista Caetano, Padre José Bento, Manoel Ignacio, e outros! Não a Provincia de Minas Geraes não quer se não a ordem: o Senhor D. Pedro 2.º e a Constituição Jurada. Nenhum dos nossos Patriotas Mineiros pode dar apoio a um Governo que não sabe governar sem partido sem fúrcões, sem rusgas, sem Clubs, sem Sociedades Secretas, sem Florestas em fim. O que quizer merecer sua approvação, hade governar constitucionalmente, com franqueza, e probidade. Que se lêão ns Folhas mais acreditadas naquella Provincia, e veja-se qual é a sua lingoagem. Ali tãobem ha *Folhas moderadas*: mas quem é que ns escreve? quem as mantem? É por ventura um Cidadão independente? Sua frasiologia servil prova a *dimidada* do seu autor.... *Tudo o que faz o Poder é bom*, no conceito destes redactores patriotas; e quem não pensa assim é insultado, insultado, e calumniado: seria em fim espartado, e se lhe bebera o sangue; se fosse possível fazel-o, e não fosse muito pior recear a terrivel represalia. Mas; se não é assim que nos compre raciocinar; e ao contrario devemos tomar por thermometro o estillo dos Jornaes ministeriaes; então perguntaremos: E não havião Jornaes ministeriaes no tempo do Ex-Imperador? Certamente, e até melhor escritos do que os são da actual Administração. Naquelle tempo nunca appareceu um Jornal tão infame como o *Grito da Patria*, o *Brasileiro*, e o *Sete de Abril*. O *Brasileiro Imparcial* nunca insultou, e calumniou os seus antagonistas, como o fez e tem feito a *Aurora*; e a prova é que nunca aconteceu achar-se um Cidadão no desespero, em que se achou o Sr. General Lima, para ter lugar a publicação de cartas iguaes ás suas contra o Sr. Hyaristo Ferreira da Veiga. O Analista raciocinava; o Independente mais não faz do que papergar. Logo, não é o que dizem os Servos do Poder que deve servir do credito.

(Continuar-se-ha.)

—*—*—

O Sr. Odorico e mais Convencionistas quando se retratarão á respeito do famoso Parecer que propunha a extincção do Senado, e a tal Assembleia Nacional, sobre o que disserão o Sr. José Bento e Baptista Caetano, que não houvesse discussão, por que era inutil; visto que a MAIORIA assim o QUERIA; o Sr. Odorico, dizemos, propoz que se declarasse á Regencia que NOMEASSE UM MINISTERIO da CONFIANÇA PUBLICA!!! Logo reconhecco elle e sua gente que o Ministerio Feijino-Vasconcelles não gosava da confiança publica!! O Sr. Torres que era criatura e Membro daquella Vi-

dirato, perguntaremos nós: Era ou não da confiança do Povo? E não podendo deixar de recahir nelle o mesmo labeo que sobre os outros lançarão, o Sr. Odorico, Cándido Baptista &c. Como é que o nomeou ainda a Regencia; e accéitou elle a Pasta da Marinha, que perdéra por uma tal maneira? A Regencia em 30 de Julho á despeito de chamar o *Ministerio feijoina de sua mais alta confiança* (!!!), reconheceo que elle não tinha apoio no Povo, que o detestava como traidor, e convencionista; e por isso convidou para a Administração homens do Credo e proceder absolutamente differente; e cuja voz muitas vezes trovejara contra os actos oppressivos e demagogicos dos ministros demittidos; circumstancia esta do Governo Regencial que mostra com a maior evidencia, que ou a Regencia se achava em inteira opposição de principios com a opinião do Povo, elogiando como dignos da sua mais alta confiança aquelles que o não eram do Povo!!! Ou então escrava de uma Facção poderosa, e atroz, fora por ella obrigada a manifestar o que não sentia; mas seja o que for, o Brasil fará justiça ao que na realidade nos mostrar o Tempo, unico mestre da História imparcial; o que porém se não pode deixar de confessar é que a Regencia nomeou para a Administração gente de credo differente; logo ella reconheo então que o Sr. Torres não podia ser ministro; pelo menos porque o Povo o não queria. Nós sabemos muito bem, que no Brasil, Paiz das coisas raras; vêsse muitas vezes o *gato brincando com o rato* — o *tigre com a ovelha* — o *gavião com o pintainho* &c. o que presentemente se verifica á respeito do Sr. Lisboa, e seus Collegas; honrosa, e nobre, de certo não é tal proceder; pois quando não seja nada, é timido. Mas o caso do Sr. Torres era differente: iniciado nos mysterios da Seita, se o Padre Feijó era *gato*; o Sr. Torres era também: se era *rato*; também o era o Sr. Torres; se *tigre*, da mesma forma; se *ovelha*, eil-o igualmente; se *gavião*, ou *pintainho*, não ficava á traz o Sr. Torres. Como apparece outra vez em scena este Ministro de 30 de Julho? Que é o que dirão os Francezes se vissem outra vez no Ministerio um Villele, um Polignac, ou outros? Qual fora a maior queixa feita contra o Ex Imperador pelos proprios homens que figurão hoje? não foi o nomear-se para Ministros os proprios homens que ja uma vez haviam desagradado ao Povo? Não se fez disto um pretexto para se tocar o alarma por toda a parte? para se dizer que se não suspendem as garantias? Como é que os proprios *gritadores* que censuravão aquelle proceder praticam hoje o mesmo, e talvez peor; por quanto acerca daquelles Ministros do Ex Imperador, nunca se provou a conspiração como acontecera á respeito do Ministerio, de que era Membro o Sr. Torres, e a conspiração que tinha por fim o acabar

com o Senado, e estabelecer uma Dictadura mais terrivel talvez do que quantas tentado sobre a Humanidade! Pode por ventura dizer-se que aquelle que obra por esta forma quer socegar os espiritos, e restabelecer a ordem, e a publica confiança, e tranquillidade? Não: certamente não. Como não virião los Povos em continuas suspeitas e sustos de que não tenhamos outro Trinta de Julho, e mais fatal por ser melhor planejado do que o primeiro? Quem é que pode ficar por fiador do Ministerio do Sr. Torres á este respeito? Mudaria elle por ventura de seus principios e planos? Se se admite esta hypothese á respeito delle, á favor de quem nenhum factio existe; por que se não admitiria á respeito dos outros nomeados pelo Ex Imperador? Traidores! que assim hoje mostraes que vossas intenções naquelle tempo, só erão derribar e perturbar para empolgardes o mando: vosso patriotismo era o vosso interesse: e quanto mais invocáveis sacrilegamente a Liberdade; mais alentada respirava a tyrania em vossas desprezíveis consciencias. Se o que dizemos não é exacto: respondei; por que motivo um só dos principios propalados por vós com tamanha ostentação; ainda não recebeo execução depois que empogasteis o mando? Não dizeis que era um grande crime contra a Moral Publica, contra a Nacionalidade Brasileira; a publicação da Gazeta Costa; e de outros? Como publicasteis o Grito da Patria? Como publicaes hoje o Sate d'Abril? Como consentis que os vossos escravos insultem, e calunniem horrosamente na Aurora, no Independente, na indigesta Verdade; no infame Brasileiro, os Cidadãos mais conspicios? Não fallaveis tanto em opinião Publica: Como zombaes della hoje; ainda mesmo na occasião em que mais a conheceis e mais a deveis temer?

A victoria obtida pelos Constitucionaes nas Eleições de Juizes de Paz dos differentes Districtos, em que forão divididas as Freguezias desta Capital, tem posto em a maior consternação o Jacobinismo, e a Demagogia. Na verdade; como é que podem agradar aos desordeiros, e escravos da *Dictadura feijoina*, ou de outra qualquer, (com tanto que possa haver *mamação*); homens, como o Illustre Conselheiro Balthazar da Silva Lisboa, o Sr. Gouvêa, e outros, cujo character pacifico, e amante da Constituição, offerece todas as garantias de paz, e de ordem publica? O Povo Fluminense não podia dar uma prova mais evidente do seo desejo de consolidar as conzas Publicas, do que fazendo taes nomeações: O Povo do Rio de Janeiro ha tanto tempo victima das arbitrariedades, e vexames de maus Juizes de Paz, devera por fim reconhecer a necessidade de pôr o maior desenvolvimento na escolha dos seus Magistrados Populares. Que o exemplo da Capital seja seguido

por todo o Imperio, e veremos se aconteça
ão as scenas que tanto hão comprometido
a publica segurança: na Capital de certo que
não haverão outros Trintas de Julho; e o Go-
verno não poderá mais acobertado com a au-
toridade, conspirar contra o Povo, a fim
de estabelecer sua profunda Dictadura. Se aquel-
le infame e detestavel GOLPE FALHOU
pelos esforços da Patriótica Guarda Nacio-
nal, e manifesta opposição do Povo; se hou-
ve então necessidade de uma energica resis-
tencia da parte dos Concidadãos, visto que
os Conspiradores tinham o Poder: hoje com
Juizes de Paz amigos da Constituição e ver-
dadeiros Patriotas; sem ambição, nem cobiça,
nem avareza, francos e independentes,
não poderão nunca dar-se taes horrores: A
Lei será executada, e a Força publica somen-
te empregada contra os inimigos do Estado
e seus amotinadores; contra em fim os cons-
piradores de qualquer classe que sejam.

Embora lastime a Aurora a influencia per-
dida, de accordo com os Periodicos faccio-
sos, e sequella do Dictador proposto; pre-
tendão com a mais revoltante ousadia locu-
tir o terror no espirito publico, assanhando
paixões que ja não existem. Critem embora
esses energumenos que a *Nacionalidade foi*
offendida: Monstros; assim insultão uma par-
te dos nossos Concidadãos, que em todas as
epocas tem sido os primeiros a se sacrifica-
rem pela Paz, pela Lei, e pela Liberdade.
Não se trata ja de insultar um Cidadão; mas
metade pelo menos da população livre do Bra-
sil; e por tal forma ligada com a outra
pelo sangue, pelos habitos, e pela Reli-
gião, que se não pode offender uma sem que
se offenda a outra. Qual o principio, qual
o ponto de Nacionalidade Brasileira, offendi-
do nas Eleições á que se acaba de proceder?
Ainda que nenhum Brasileiro nascido no Bra-
sil fosse eleito, e só Brasileiros nascidos em
Portugal, que se seguiu dahi? São elles Bra-
sileiros, como os outros; ou não? São: Lo-
go poderão ser eleitos: E quem fizera essa elei-
ção foram somente os Cidadãos adoptivos, ou
todos? Sendo todos; e nesse numero entra-
do os Brasileiros natos; como é que se ou-
ta dizer que a Nacionalidade foi offendida?
Offendida foi ella pelo indigno anarquista que
só desejoso de desordem, quer de novo agi-
tar esta vergonhosa zizania no espirito Pu-
blico: foi elle que desconhecendo nos seus
Concidadãos a liberdade de darem o seu vo-
to em quem bem quizerem, os quer domi-
nar de uma forma tão perniciosa, e perigosa;
para servir a miseravel partido de quem he
cravo. Não a Nacionalidade não foi offen-
dida: Os Brasileiros hoje ja chegados ao es-
tado de virilidade não tem mais os defei-
tos, erros, e prejuizos da infancia. Os Bra-
sileiros so tem um nome: essas distincções
só servirão para envolver o Estado em per-
turbacões horrosas, e sedicões infamantes,
e perniciosas á Cauza da Prosperidade da

Patria. Em nenhuma Nação culta se vio ja-
mais semelhante distincção: O Brasil, por-
rejeita o titulo e condição dos Povos barba-
ros, que por força lhe querem dar, perante
o Mundo civilizado, esses miseravelis sacrificios
das Desgracas publicas. Qual seria o socego
interno de uma Nação, que pretendesse es-
tabelecer tão ridículo, e tyrânico systema de
Notismo á respeito de Cidadãos revestidos das
maiores virtudes, e tão bons servidores da
Nação, como outros quaesquer? Até que por-
to seria levada a reacção contra uma tal de-
gradação? Não venceris Sycophantas, e os
vossos Projectos de exterminação. Os advo-
gados da Paz Publica, e da Constituição,
são, não só mais em numero, como mais
fortes em virtudes, mais leaes, de mais fran-
co patriotismo. Supunhamos que se não tra-
tava de Adoptivos; mas de Cidadãos natura-
lisados: Não era a maior, e mais criminosa
traição: o dizer agora que a Nacionalidade fora
offendida por ser nomeado um Cidadão natura-
lado, quando este foi reconhecido ao entrar na
Grande Familia Brasileira, com esse, e com todos
os outros direitos consagrados pela Lei Fundamen-
tal do Estado? Apell-os agora delles; degradal-os da
posição em que se elles julgavam, em virtude da Lei
das Leis, seria por ventura um Acto de um Po-
vo justo, civilizado, e livre? Não é dos Syc-
phantas que esperamos a resposta, mas dos Bra-
sileiros dignos deste nome.

O que temos dito se applica ao caso de haverem se
hido Juizes de Paz só Adoptivos; mas o caso é pelo
contrario. Foram Natos em todos os Districtos os que
forão nomeados, com excepção apenas de Cidadãos
taes quaes o honrado Sr. João Gonçalves, cuja vida
irreprehensivel, e cujos habitos industriosos, e mozaes-
o tem posto no caso de ser um dos mais fortes Capita-
listas, e negociantes da Capital. O Sr. João Gonçal-
ves foi até votado pelo mesmo *Partido moderado*; tal
o conceito de que goza; tal é a honradez do seu carac-
ter; e conhecimentos que possui de baixo de uma
modestia digna de todo o elogio: E é a eleição de taes
homens que offende a Nacionalidade? Mas não; só
rão os Sycophantas, a Nacionalidade foi offendida por
que não foram nomeados *moderados*, e só Constitucio-
naes. Aqui repetiremos outra vez a pergunta: E quem
faz a nomeação? O Povo. Se pois o Povo os quer
como chamareis vós *Nacionalidade offendida*? He
mar: como é que provareis que a Nação se limita
ou deve limitar-se ao *Partido moderado*, ou a outro
qualquer Partido? Que querem os Constitucionaes
que jurão defender o Throno Representativo do So-
berho D. Pedro 2.º escusado com a Lei Fundamental
do Estado Jurada pelo Povo. Logo como é offenda
a Nacionalidade o nomear Candidatos Constitucio-
naes? Sim: é offender a nacionalidade cabalistica e
dictatorial da Floresta, e do Sr. Lyarista; é offen-
der a nacionalidade dos Corifeos e comedores despe-
jados de uma Administração sem caracter, e indigna
do Brasil: é em fim offender a Nacionalidade dos
anarchistas, que não querem lei, e só tem por Patria
o interesse. São estas as nacionalidades offendidas?
Fiquem certos, porém, os que assim pretendem abra-
çar os cidadãos para nas proximas eleições dos Elei-
tores se esgarardarem, ou desampararem os Collegios,
ou se deixarem influir pelos Sycophantas; que todo
o Povo testá á testa; e corajoso sabe que é por meio
de boas Eleições que se pode salvar o Brasil das garras
da anarquia, e da escravidão dictatorial.